



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO 2020

1 APRESENTAÇÃO

A elaboração do relatório anual de execução das atividades atende ao que determina o artigo 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI no decorrer do exercício de 2020 foram pautadas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, anexos I e II, aprovado pelo Decreto nº 3.481/2019. O anexo I elencou as principais atividades a serem executadas em cada mês, incluindo o Poder Executivo e Legislativo.

Os trabalhos desenvolvidos tem a finalidade de acompanhar os atos de gestão em detrimento aos princípios que regem a administração pública.

2 DISPOSITIVOS LEGAIS

As atividades desenvolvidas pela UCCI têm amparo legal nas disposições contidas na Lei nº 1.524/2012 de 03/01/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013 de 14/05/2013, na Instrução Normativa nº 002/2013, aprovada pelo Decreto nº 2.171/2013 e no Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, além da Constituição Federal e da Estadual e da Lei Orgânica Municipal. Por força da Lei nº 1.523/2012 e suas alterações o Poder



Legislativo do município de Conceição do Castelo está subordinado a UCCI do Poder Executivo.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2020

No decorrer do ano a UCCI intensificou seus esforços nas atividades consideradas essenciais ao desempenho da gestão pública, sendo as principais:

3.01 – Acompanhamento e análise dos processos decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

3.02 – Encaminhamento dos processos aos órgãos solicitantes dos processos decorrentes do COVID 19;

3.03 – Cumprimento das atividades descritas no Plano Anual de Auditoria Interna;

3.04 – Emissão de 09 (nove) recomendações ao gestor versando sobre: restrições legais para o último ano de mandato; processo seletivo 01/2020; bolsas de estudo do Programa Graduar; contratações irregulares; contingenciamento de gastos e comprovação de serviços prestados;

3.05 – Acompanhamento do Plano de Ação estabelecido entre a Prefeitura e o TCE/ES (Protocolo 6.238/2018), resultante da Decisão Monocrática 01425/2018-7, relatório da Auditoria 033/2018-9, que tratou da análise da estrutura legislativa, física e organizacional da administração tributária;

3.06 - Manifestação em 50 (cinquenta) processos encaminhados pelo Gabinete do Prefeito e/ou Secretarias.

3.07 – Abertura da Auditoria Especial 01/2020 em razão da denúncia na seleção dos beneficiários do Programa Graduar;

3.08 – Análise das metas bimestrais de arrecadação;

3.09 – Acompanhamento da evolução da despesa total de pessoal e da receita corrente líquida;



- 3.10** – Acompanhamento dos índices constitucionais da Educação, Fundeb e Saúde;
- 3.11** – Atendimento às solicitações do Ministério Público, Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo;
- 3.12** – Acompanhamento e participação na elaboração dos instrumentos de planejamento (LDO e LOA/2021);
- 3.13** – Atendimento através do canal e-SIC (03 solicitações) e da Ouvidora Municipal (32 solicitações);
- 3.14** – Monitoramento do controle orçamentário e financeiro;
- 3.15** – Expedição de 69 ofícios;
- 3.16** – Execução do Anexo I do Plano Anual de Auditoria Interna;
- 3.17** – Análise de todos os processos de pagamentos da Prefeitura, do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de analisar a regularidade em detrimento a Lei 4.320/64, estágio da despesa (empenho, liquidação e pagamento);
- 3.18** – Elaboração da matriz de risco das auditorias;
- 3.19** – Acompanhamento na regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (Decreto 3.760/2020).
- 3.20** – Avaliação, através de questionário, do sistema de controle interno para o TCEES;
- 3.21** – Atendimento ao Fórum de Combate à Corrupção do TCEES na identificação dos servidores públicos que receberam auxílio emergencial “supostamente indevido”;
- 3.22** – Participação em cursos, palestras e fóruns de formação profissional *on line* e gratuito.



4 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do município de Conceição do Castelo foi instituído pela Lei 1.524/2012 atendendo ao que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e os artigos 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal.

Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente: o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Partindo desse pressuposto, a Unidade Central de Controle Interno, com a finalidade de avaliar o Sistema de Controle Interno implantando no ano de 2012, realizou levantamento através de questionário de percepção nos níveis estratégico, tático e operacional da Administração Pública.

Aos Chefes do Poder Executivo e Legislativo (nível estratégico), aos Secretários (nível tático) e aos Chefes de Setores (nível operacional) foram realizadas as seguintes perguntas:

1 Na sua visão é percebida a presença do Sistema de Controle Interno do Município nas atividades?

() Sim, totalmente () Sim, parcialmente () Não

2 Na sua percepção, O Sistema de Controle Interno, cumpre efetivamente as atribuições previstas na Lei Municipal que o Instituiu (LM 1.524/2012 e 1.523/2012)?

() Sim, totalmente () Sim, parcialmente () Não



3 Na sua percepção, o Sistema de Controle Interno, contribui para que os atos praticados por servidores e agentes políticos sejam praticados de acordo com o que prevê a legislação?

() Sim, totalmente () Sim, parcialmente () Não

4 Na sua percepção, o Sistema de Controle Interno, está contribuindo para a organização e aperfeiçoamento dos Controles Internos no Executivo Municipal, Legislativo, Secretarias e Setores?

() Sim, totalmente () Sim, parcialmente () Não

5 Na sua percepção, o Sistema de Controle Interno, através de suas Auditorias Internas, está efetivamente inibindo a prática de ações ilícitas de servidores e/ou agentes políticos no Município?

() Sim, totalmente () Sim, parcialmente () Não

6 Na sua percepção, o Sistema de Controle Interno, contribui:

() Igualmente para relatórios de cumprimento de obrigações legais para fins externos como para informar à Gestão Municipal sobre irregularidades processuais e/ou administrativas

() Mais à Gestão Municipal, do que para os agentes de fiscalização externa (TCEES, Ministério Público do Estado e/ou outros Órgãos)

() Mais aos agentes de fiscalização externa do que para à Gestão Municipal.

7 Na sua percepção, que aspectos necessitam ser revisados na legislação municipal para aperfeiçoamento na estrutura, organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno.

8 Você tem conhecimento da existência de Instrução Normativa para seu Setor e/ou utiliza na execução das atividades?

() Sim () Não



QUESTIONÁRIO APLICADO	% Igualmente para relatórios de cumprimento de obrigações legais para fins externos como para informar à Gestão Municipal sobre irregularidades processuais e/ou administrativas.	% Mais à Gestão Municipal, do que para os agentes de fiscalização externa (TCEES, Ministério Público do Estado e/ou outros Órgãos).	% Mais aos agentes de fiscalização externa do que para à Gestão Municipal.
Na sua percepção, o Sistema de Controle Interno, contribui:	90%	10%	-

5 CONSIDERAÇÃO FINAL

O relatório anual de execução das atividades elencou de forma resumida os principais assuntos tratados no decorrer do exercício. As demandas da UCCI foram atendidas e o Plano Anual de Auditoria foi executado.

O trabalho desenvolvido pela UCCI ao longo do ano foi divulgado mensalmente através de relatório publicado no portal da transparência e no Portal da Controladoria.

Com a nomeação em 11 de fevereiro de 2020 de mais um servidor para o cargo de Auditor Público Interno, a UCCI conseguiu analisar todos os processos de pagamentos, dispensa e inexigibilidade de licitação e os processos licitatórios homologados, bem como por exigência legal, em especial, os processos derivados para combate ao novo coronavírus.

Sabe-se que ainda há muito a ser feito, principalmente, ampliando os pontos de controles, porém, o esforço será sempre inesgotável para prestar o melhor serviço ao público interno e externo.



6 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Para o exercício de 2021 as principais atividades a serem desenvolvidas pela UCCI estão detalhadas no Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 3.772/2020 e disponibilizado no portal da Controladoria, contendo três anexos que trata, respectivamente, do modelo de matriz de risco, das auditorias e do cronograma de execução das demais atividades do sistema de controle interno.

Conceição do Castelo – ES, 04 de Janeiro de 2021.